

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 665/2018

Lei Municipal nº 665/2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade ora incorporado.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, todas indicadas na tabela II apensa a esta Lei, tudo em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12-Educação
Programa	365- Educação Infantil
Projeto/Atividade	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar
Elemento	4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

A definição, objetivo e justificativa da Ação: O objetivo desse projeto é viabilizar as condições necessárias para que haja a construção dessa unidade escolar e assim permita-se a ampliação do sistema municipal de ensino voltado ao ensino infantil, e esse com qualidade.

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS/ATIVIDADES ORA ANULADOS

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Infra-estrutura
Função	15- Urbanismo
Programa	451- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Fornecimento de Energia Elétrica
Elemento	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- PJ

Valor/Dotação	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Infra-estrutura
Função	15- Urbanismo
Programa	451- Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Reforma de Praças
Elemento	4.4.90.51- Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Total Geral	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5CD6104B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2018. Edição 1826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>